



ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0140/81

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ELEVAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, //, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar o vencimento do Funcionário Municipal enquadrado no órgão do Departamento de Fazenda.

ART. 2º - Fica criado o Padrão "I-1", para TESOUREIRO no Departamento de Fazenda no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), considerando o último aumento do salário, de 35% de 1º de julho de 1981 e Ficando extinto o Padrão "I" do Tesoureiro no Departamento de Fazenda.

ART. 3º - O novo valor do vencimento do PADRÃO, terá a validade a partir de 1º de setembro de 1.981.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1.981.-

Antônio Garocini
Prefeito Municipal